



PROTÓCOLO Nº 020 PROJETO DE LEI Nº 003, DE 20 DE JANEIRO 2022.

**1ª VIA
DA CÂMARA**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG

Data: 20 / 01 / 2022

Hora: 16:54

Ass.: *[Assinatura]*

“Autoriza Abertura De Crédito Especial, Altera Denominação de Secretaria na Lei Orçamentária do Exercício de 2022 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Bambuí - MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento de 2022, no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Emprego, criada através da Lei Complementar Municipal nº 001/2021, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02.18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO
 Unidade: 02.18.01 - GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE INCENTIVO AO COMÉRCIO, A INDÚSTRIA E AO EMPREGO
 Função: 04 - administração
 Sub-função: 122 - Administração Geral
 Programa: 0401 - Ação Administrativa
 Projeto/atividade: 1007 - Aquisição Equip. e Material Permanente
 Elementos: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
 VALOR R\$3.000,00

Órgão: 02-18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO
 Unidade: 02.18.01 - GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE INCENTIVO AO COMÉRCIO, A INDÚSTRIA E AO EMPREGO
 Função: 04 - administração
 Sub-função: 122 - Administração Geral
 Programa: 0401 - Ação Administrativa
 Projeto/atividade: 2041 - Manutenção Atividades Secretaria Mun. Indústria, Comércio e Emprego
 Elementos: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil
 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 3.3.90.39.00 - Ouros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
 3.3.90.46.00 - Auxilio Alimentação
 VALOR R\$137.000,00

§ 1º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no caput, utilizar-se-ão os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Protocolo nº 0507
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ - MG
 Data: 01/02/2022
 Hora: 12:36
 Ass.: *[Assinatura]*

§ 2º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no caput, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 2.693, de 01 de dezembro de 2021, para inclusão das ações e programas criados na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Emprego.

Art. 2º Conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei Orçamentária para 2022 (Lei Municipal nº 2.709/2021):

I - a denominação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Rural para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural;

II – a denominação da Gerência de Desenvolvimento Rural para Gerência de Desenvolvimento Rural;

III – a denominação da Gerência de Meio Ambiente para Gerência de Meio Ambiente.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações do deste artigo no Plano Plurianual/PPA 2022-2025

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Bambuí 20 de janeiro de 2022.



Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
Turno único de discussão e votação
Em 01/01/22

"REGIME URGÊNCIA"


Anderson Miguel L. Santos
Presidente
Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2021/2022